Para Veículos da SICREDI CEARA CENTRO NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIAO CENTRO NORTE DO CEARA. ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

*** REFERENTE AOS DÉBITOS DO EXERCÍCIO 2025(IPVA, DPVTA E LICENCIAMENTO), CASO HAJA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTES VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R$ 357,00,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R$ 1.141,00 (MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R$ 3256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R$379,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R$ 888,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R$ 3256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS. AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CRV. CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

OS VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS, NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CILINDRO OU DEMAIS DOCUMENTOS DO KIT GÁS, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, PORÉM QUE ESTEJAM COM COMBUSTÍVEL GNV NO DOCUMENTO, A BAIXA JUNTO AO DETRAN TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR, MESMO QUE NÃO DESCRITO NO LOTE. A LEGALIZAÇÃO PELO COMPRADOR SE FAZ NECESSÁRIO, POIS PARA MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA É NECESSÁRIO A VISTORIA COM O VEÍCULO REPARADO. REALIZAÇÃO DE LAUDOS E VISTORIAS, BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, REGULARIZAÇÃO DE COR OU QUALQUER DIVERGÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO MESMO QUE NÃO CITADO NO LOTE E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR.

PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

ENVIAREMOS O ATPV-E (TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA) PARA O COMPRADOR/ARREMATANTE VIA E-MAIL. ESTE, DEVERÁ IMPRIMIR, ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO DOCUMENTO. EM SEGUIDA, ENVIARÁ VIA SEDEX PARA O ENDEREÇO RUA ANTONIO ALEXANDRINO DOS REIS, 347 - CEP: 60743-732- FORTALEZA/CE PARA QUE A COPART POSSA EM SEGUIDA ENVIAR AO COMITENTE DE FORMA QUE ESTE POSSA REALIZAR A COMUNICAÇÃO DE VENDA. SOMENTE POSTERIOR A ESTE PROCEDIMENTO O ARREMATANTE PODERÁ LIBERAR O BEM NO PÁTIO EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, ASSIM COMO RECEBER O DOCUMENTO COMPLETO PARA INÍCIO DOS TRÂMITES DE TRANSFERÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SÃO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, SENDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE.